DECRETO Nº 120/2021
22 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional Horizontal, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.167/2020: Seção III - Da Progressão Horizontal

Art. 7º. A Progressão Horizontal se dará através da passagem, mediante requerimento do servidor, de uma classe para outra imediatamente posterior, dentro da carreira correspondente, em virtude de nova titulação educacional, devidamente comprovada com a apresentação de Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão.

CONSIDERANDO o Oficio nº 097/DRH/2021.

DECRETA:

Art.1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
1	1662	Rosilda dos Santos Silva	01/08/2003	Auxiliar de Enfermagem	A-18	B-18

Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.